

São Gabriel da Palha, 30 de janeiro de 2025.

De: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Para: DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Referência:

Processo nº 225/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 23/2025

Autoria: CARLOS GABRIEL CHAGAS CANAL

Ementa: PROJETO DE LEI Nº23/2025 QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA ENCAMINHAR, SEMESTRALMENTE, AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SEUS RESPECTIVOS BENEFICIADOS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência.

Ação realizada: Encaminhar

Descrição:

CONFORME REGIMENTO:

SEGUE PARA ANÁLISE DA DIRETORIA E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAR AS NORMAS LEGISLATIVAS;

APÓS, SEGUE PARA LEITURA NO EXPEDIENTE DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA;

APÓS, ENCAMINHAR PARA ANÁLISE DAS COMISSÕES.

Próxima Fase: Analisar o Projeto de Lei de acordo com o Regimento

EUCLESIO AGUILAR LIMA
Presidente da Câmara Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330039003200380030003A005400

Assinado eletronicamente por **EUCLESIO AGUILAR LIMA** em 30/01/2025 15:31

Checksum: **E96CDF6A25C491D3C3BCEECF061E84DB9064108F42FE31F06F1A22D565992695**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330039003200380030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.